



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 106/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.222.609/0001-61, estabelecida na Rua da Fé, nº 155, bairro Jardim Primavera, CEP 78030-090, município de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo senhor **MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº 12797693 e do CPF nº 705.088.361-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023** - homologado em 20/07/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do MT, ano XVIII, nº 4.281, de 21/07/2023, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 106/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO, PARA EFETUAR OS SERVIÇOS NOS BAIROS LOTEAMENTO ZAIDEM E JARDIM BRASIL, TOTALIZANDO 39 QUARTEIRÕES E UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA DE 2500 X 200 METROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A vigência do presente termo aditivo é de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de julho de 2024 até 25 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A prorrogação de prazo justifica-se pela necessidade de conclusão dos serviços, uma vez que, conforme justificado pela empresa no requerimento encaminhado, a paralisação das atividades do INCRA afetou diretamente a realização dos serviços especificados no contrato, impossibilitando a conclusão dos serviços. A base legal para a prorrogação contratual é o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 25 de julho de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MARCUS ROSA JORGE DA  
CUNHA:70508836115

Assinado de forma digital por  
MARCUS ROSA JORGE DA  
CUNHA:70508836115  
Dados: 2024.09.06 14:45:14 -04'00'

**GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA**  
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

Fiscais do Contrato:

**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF 044.595.688-70

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2024

N° do Termo	Data	N° do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
2º T. Aditivo	25/07/2024	106/2023	Pref. Mun. Guiratinga	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	26 de julho de 2024 até 25 de julho de 2025	

Guiratinga, 09 de setembro de 2024.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal de Guiratinga

#### RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

N° Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
156/2024	02/09/2024	Pref. Mun. Guiratinga	GEOI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE ATUE NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICO, NIVELAMENTO E ESTAQUEAMENTO, COM SESSÃO DE 20 EM 20 METROS, COM MARCAÇÃO DAS RUAS DURANTE A EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM COM ELABORAÇÃO DO TRAÇADO GEOMÉTRICO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 23.374,36 M², SENDO O SERVIÇO A SER REALIZADO NO DISTRITO DO VALE RICO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 17.764,51 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).	02 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2025
157/2024	27/08/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FELIPE AUGUSTO GARCIA AIRES	Contratar temporariamente na função de Médico na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024. 2.2 - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	- De R\$ 800,00 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 1.600,00 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 3.200,00 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento	02-09-2024 até -02-03-2025